

Instrução Normativa SEDUC de 10 de dezembro de 2024

Dá nova redação ao Artigo 9º da Instrução Normativa de 18 de novembro de 2024, e revoga o seu Parágrafo Único.

Artigo 1º O Artigo 9º da Instrução Normativa de 18 de novembro de 2024, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º Para fins de atribuição de classes/aulas, bem como critérios de desempate deverão ser respeitadas as regras contidas no Art. 80 da Lei Complementar nº 128/2012.”

Artigo 2º Fica revogado o Parágrafo Único do Artigo 9º da Instrução Normativa SEDUC de 18 de novembro de 2024.

Artigo 3º Esta Instrução Normativa, entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Porto Ferreira, 10 de dezembro de 2024.

MARIA CECÍLIA GALLO DA CUNHA LEME

Secretária de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F34-1160-A801-BCF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CECILIA GALLO DA CUNHA LEME (CPF 062.XXX.XXX-44) em 10/12/2024 11:45:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/7F34-1160-A801-BCF0>